



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-1250

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº. 2126/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANDREASSA, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 1910/2013, de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 148.100,00 (cento e quarenta e oito mil e cem reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

			R\$
02 – EXECUTIVO			
02 – ADMINISTRAÇÃO			
3.3.9.0.39.0000	13	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
03 – FINANÇAS			
3.1.9.0.11.0000	16	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.7.1.70.0000	19	Rateio pela participação em Consórcio Público	20.000,00
3.3.9.0.39.0000	21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.9.0.47.0000	22	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
4.6.9.0.71.0000	29	Principal da Dívida Contratual Resgatada	9.000,00
04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.9.0.30.0000	38	Material de Consumo	2.500,00
07 – EDUCAÇÃO E CULTURA			
3.1.9.0.11.0000	104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
3.1.9.0.13.0000	105	Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.9.0.11.0000	168	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600,00
09 – AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO			
4.4.9.0.52.0000	247	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
TOTAL:			148.100,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior será compensado por excesso de arrecadação no exercício de 2014, no valor de 148.100,00 (cento e quarenta e oito mil e cem reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 07 de julho de 2014.

CLÁUDIO ANDREASSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-1250

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº. 2126/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº. 1.085/90 (Lei Orgânica do Município de Iacri).


GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração